



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA**

**- ESTADO DE SÃO PAULO -  
CNPJ 67.360.362/0001-64**

## **DECRETO MUNICIPAL N° 1.153, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO DECRETO MUNICIPAL N. 1.138, DE 31 DE MARÇO DE 2020, QUE TRATA DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO E DOS PAGAMENTOS RELATIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS PARA O COMBATE AO ALASTRAMENTO DA INFECCÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**FREDERICO DIAS BATISTA**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias as medidas de suspensão previstas no DECRETO MUNICIPAL n. 1.138, de 31 de MARÇO de 2.020, contados a partir da data do término da suspensão originalmente estabelecida (30/04/2020);

**Art. 2º** - Excetua-se da prorrogação estabelecida no artigo anterior, os serviços previstos no contrato n. 039/2019, celebrado com a contratada Angela Tuzaqui Barbosa, prevista no art. 3º, aliena “b” do Decreto Municipal n. 1.138, de 31 de Março de 2020, cuja a prorrogação da suspensão será de mais 30 (trinta) dias, contados a partir do término da suspensão originalmente estabelecida (30/04/2020);

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando eventuais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 30 de Abril de 2.020.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito Municipal de Itaoca/SP